



**EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 111/2023 - Mensagem n.º 9.139.**

*“Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 111/2023 - oriundo da Mensagem n.º 9.139, na forma que indica”.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica acrescentado o seguinte parágrafo ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 111/2023:

*Art 3º. ....*

*(...)*

*Parágrafo único. Diante da contratação e prorrogação em caráter precário dos agentes e bolsitas de que tratam esta Lei para o exercício das mesmas atribuições do cargo postulado, fica reconhecido o direito subjetivo à nomeação dos candidatos aprovados no concurso público realizado pela EMATERCE, regido pelo Edital nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018. (AC)*

**Art. 2º.** Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

REGINAURO SOUSA      Assinado de forma digital por  
NASCIMENTO:50648527387      REGINAURO SOUSA  
7387      NASCIMENTO:50648527387  
Dados: 2023.11.13 12:53:39 -03'00'

---

**Sargento Reginauro**  
**Deputado Estadual do Ceará**  
**Líder da Bancada do União Brasil**

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa contribuir com mais Justiça Social para a propositura, garantindo que todos aqueles aprovados no concurso público realizado pela EMATERCE, regido pelo Edital nº 001/2018 o seu direito constitucional à nomeação no cargo.

---

*Gabinete do Deputado Estadual Sargento Reginauro - Av. Desembargador Moreira, 2807 – Dionísio Torres / CEP: 60.170-900 Fortaleza/CE / Gab. n.º 302 - Fone/Fax: (85) 3277.2995 - 31ª Legislatura.*